



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023

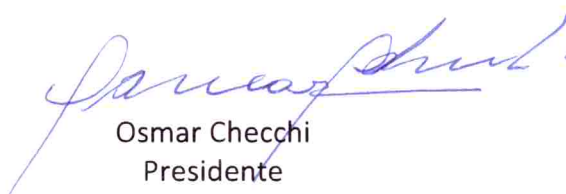
Aprova a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Chopinzinho – PR, relativa ao exercício financeiro de 2021.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto.

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Chopinzinho, relativa ao exercício financeiro de 2021, de acordo com o Acórdão de Parecer Prévio nº 251/23 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o Parecer Legislativo da Comissão de Finanças e Orçamentos.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Chopinzinho, em 08 de novembro de 2023.


Osmar Checchi
Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
Edição n. 2895 em 09/11/23.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023

Aprova a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Chopinzinho – PR, relativa ao exercício financeiro de 2021.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto.

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Chopinzinho, relativa ao exercício financeiro de 2021, de acordo com o Acórdão de Parecer Prévio nº 251/23 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o Parecer Legislativo da Comissão de Finanças e Orçamentos.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Chopinzinho, em 08 de novembro de 2023.

OSMAR CHECCHI
Presidente

Publicado por:
Gezica Bertoldi
Código Identificador:E87E817D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/11/2023. Edição 2895
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>